

Consulta Pública

Projeto: “Ampliação e Requalificação de Estaleiro Naval, incluindo Parqueamento a Nado Modernização das Instalações da Quinta do Progresso”

Localização: União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), concelho de Faro, distrito de Faro

Proponente: Nave Pegos Comércio e Manutenção de Embarcações, Lda.

Licenciador: Câmara Municipal de Faro e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.

Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, I.P. o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da “Ampliação e Requalificação de Estaleiro Naval, incluindo Parqueamento a Nado Modernização das Instalações da Quinta do Progresso”, em fase de projeto de execução, localizado na União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), no concelho de Faro, sujeito a um procedimento de AIA, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro (que estabeleceu o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental - RJAIA).

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 15.º do RJAIA, a CCDR Algarve, I.P. enquanto Autoridade de AIA informa que os elementos do EIA encontram-se disponíveis para consulta, durante **30 dias úteis, de 04 de setembro a 15 de outubro de 2024**, no site da CCDR Algarve, I.P. (www.ccdr-alg.pt/) e no Portal Participa (<http://participa.pt/>).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR Algarve, I.P., até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o Portal Participa.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no RJAIA.

Faro, 03 de setembro de 2024

O Vice-Presidente

José Pacheco